

EDITAL N.º 2/2021

CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALIS

Considerando a necessidade de continuar a realização de medidas para controlo de efetivos populacionais de javali com vista à prevenção da peste suína africana (PSA) assim como, o reforço de medidas para a minimização de danos causados em culturas agrícolas e florestais, que ganhou ainda maior acuidade em sequência da diminuição dos animais caçados devido às restrições decorrentes das medidas de combate à propagação da doença COVID 19, importa promover mais ações de âmbito nacional que conduzam a um maior controlo daquelas populações.

Face ao exposto, torna-se público que as entidades titulares ou gestoras de zonas de caça, interessadas em realizar medidas de correção de densidade de javali, possam requerer estas ações junto do ICNF, I.P., de acordo com modelo anexo a este Edital e que dele faz parte integrante.

O período para realização destas ações de correção de densidades decorrerá desde o dia da publicação do presente Edital até 30 de setembro nas seguintes condições:

- Esperas e correções de densidade em postos fixos, compostas estas últimas no máximo por dez caçadores, com um limite máximo de dois cães por caçador.

Para tal devem as entidades titulares ou gestoras de zonas de caça preencher o modelo 1, parte integrante deste Edital, que deverá ser entregue diretamente neste Instituto ou através das organizações do setor da caça de 1º nível.

Na sequência da apresentação do referido pedido e após autorização, será entregue ao requerente uma credencial, modelo 2, que habilitará a entidade gestora ou titular de uma zona de caça a efetuar as ações de correção de javalis solicitadas, devendo esta entidade credenciar os caçadores que irão proceder às ações de correção de densidade utilizando para o efeito o modelo 3A em anexo no sentido de os habilitar junto das entidades fiscalizadoras.

Os javalis abatidos nas diversas ações devem ser marcados com os selos da Série C (vermelhos), de acordo com a Portaria n.º 185/2018, de 26 de junho, que poderão ser levantados nos balcões do ICNF, IP.

As credenciais de correção de densidades emitidas ao abrigo do Edital n.º 1/2021 mantêm-se validas permitindo que os seus titulares procedam a correções de densidades pelos processos acima referido e nos intervalos de datas acima referidos.

Mensalmente (até dia 30 de cada mês) a entidade gestora da zona de caça está a obrigada a devolver ao ICNF os destacáveis dos selos utilizados, os selos não utilizados e o resultado das ações executadas, incluindo a identificação dos caçadores que procederam as ações de correção de densidades, utilizando para esse efeito o modelo 3C.

Mensalmente (até dia 25 de cada mês) o caçador está obrigado a preencher e entregar o modelo 3B à respetiva zona de caça, juntamente com os destacáveis dos selos utilizados e selos não utilizados.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, IP

(Paulo Salsa)

(Modelo 1)

REQUERIMENTO

PEDIDO DE CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALIS

Assinalar uma das seguintes opções:

Pedido efetuado pela zona de caça diretamente ao ICNF

Pedido efetuado ao ICNF através de uma OSC de 1º nível

Entidade gestora da zona de caça n.º _____-ICNF	Concelho(s) de:
Motivo da necessidade de correção da densidade	
Nº de selos Série C requeridos (máx. 15)	

Identificação do requerente:

Qualidade em que o requer (Ex: Presidente..., Gerente, Administrador) _____

Nome: _____

NIF / BI / CC n.º _____, de ___/___/___

Data ___/___/2021

(Assinatura e carimbo)

Nota: A requisição de selos adicionais está condicionada à entrega ao ICNF, IP do Modelo 3C «RESULTADO DAS CORREÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DENSIDADE DE JAVALI REALIZADAS PELA ZONA DE CAÇA».

(Modelo 2)

(A PREENCHER PELO ICNF, I.P.)

CREDENCIAL DE CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALIS EMITIDA PELO ICNF

Com base no Edital n.º 2/2021, concede-se a presente autorização de correção de densidades a zona de caça válida até dia 30 de junho de 2021.

Zona de caça processo n.º _____ ICNF

Autorização n.º ____/DCNF/____/2021

Autorizo, __/__/2021

(Assinatura responsável ICNF)

**Selos para marcação de caça maior
(Série C):**

n.ºs _____ a _____

Notas:

A presente credencial habilita a entidade gestora da zona de caça acima identificada a credenciar caçadores para:

- Procederem à realização de esperas diurnas ou noturnas ao javali, dentro ou fora do período de lua cheia, podendo ser utilizadas fontes artificiais de iluminação sempre que se justifique;
- Procederem à realização de correções de densidade em postos fixos, compostas no máximo por dez caçadores, com um limite máximo de dois cães por caçador.

A entidade gestora deverá emitir nominalmente a cada um dos caçadores que levarão a cabo as ações de correção de densidades a credencial (modelo 3A);

Todos os animais abatidos devem ser marcados com selos de cor vermelha distribuídos juntamente com a presente credencial;

Sem prejuízo de após a finalização das ações de correção devem ser devolvidos os destacáveis dos selos utilizados com o resultado das mesmas, incluindo a identificação de todos os caçadores que procederam as ações de correção de densidades através do modelo 3C.

Mensalmente (até dia 30 de cada mês) a entidade gestora da zona de caça está a obrigada a devolver ao ICNF os destacáveis dos selos utilizados, os selos não utilizados e o resultado das ações executadas, incluindo a identificação dos caçadores que procederam as ações de correção de densidades, utilizando para esse efeito o modelo 3C.

(Modelo 3A)

(A preencher / emitir pela Zona de Caça)

CRENCIAL DE CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALIS EMITIDA PELA ZONA DE CAÇA AO CAÇADOR

Credencial ICNF n.º ____/DRCNF/____/2021

<p>Entidade gestora da zona de caça n.º</p> <p>_____</p> <p>Credencial n.º (número sequencial)</p> <p>_____</p>	<p>Concelho(s) de</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
---	--

Valida até dia

Identificação do caçador participante nas ações de correção de densidades de javali:

NOME DO CAÇADOR	CARTA DE CAÇADOR N.º

Selos para marcação de caça maior distribuídos ao titular da presente credencial:

n.ºs _____ a _____

A entidade Gestora

(datado e carimbado)

Notas:

A presente credencial é nominal e intransmissível;

A presente credencial habilita o seu titular a proceder a ações de correção de densidade de javali, através dos seguintes processos:

- Esperas diurnas ou noturnas, ao javali dentro ou fora do período de lua cheia, podendo ser utilizadas fontes artificiais de iluminação sempre que se justifique;
- Correções de densidade em postos fixos, compostas no máximo por dez caçadores, com um limite máximo de dois cães por caçador.

Mensalmente (até dia 25 de cada mês) o titular da presente credencial está obrigado a preencher e entregar o modelo 3B à respetiva zona de caça, juntamente com os destacáveis dos selos utilizados e selos não utilizados.

(Modelo 3B)

**RESULTADO DA CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALI REALIZADA PELO
CAÇADOR ABAIXO IDENTIFICADO**

Zona de caça n.º _____ Credencial n.º _____

Número de javalis abatidos				
Ações de Correções realizadas no mês de				
Machos em esperas	Fêmeas em esperas	Machos em postos fixos	Fêmeas em postos fixos	Total

Selos para marcação de caça maior utilizados n.ºs _____ a _____

Assinatura do caçador _____

Carta de caçador n.º _____

(Confirmação de receção)

A entidade Gestora

(datado e carimbado) **Nota:** Até dia 25 de cada mês o caçador está obrigado a preencher e entregar o presente modelo devidamente preenchido à respetiva zona de caça, juntamente com os destacáveis dos selos utilizados e selos não utilizados.

(Modelo 3C)

(A preencher pela Zona de Caça para entrega mensal no ICNF)

RESULTADO DAS CORREÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DENSIDADE DE JAVALI REALIZADAS PELA ZONA DE CAÇA

Zona de caça n.º _____

Autorização n.º ____/DRCNF/____/2021

	Esperas	Correções de densidade em postos fixos
Número de ações realizadas		

NOME DO CAÇADOR	CARTA DE CAÇADOR N.º	SELOS UTILIZADOS (NÚMERO DOS SELOS SEPARADOS POR “;”

Acrescentar tantas linhas quanto as necessárias

Número de javalis abatidos		
Mês _____		
Macho	Fêmea	Total

A entidade Gestora

(datado e carimbado)

Nota: Até dia 30 de cada mês a entidade gestora da zona de caça está a obrigada a devolver ao ICNF os destacáveis dos selos utilizados, os selos não utilizados e o resultado das ações executadas, incluindo a identificação dos caçadores que procederam as ações de correção de densidades, utilizando para esse efeito o presente modelo.